

Art. 4º A apresentação da Programação de Trabalho definida no Decreto nº 37.874/2016 se dará na forma dos Anexos III e IV desta portaria, para posterior entrega e análise quanto à aprovação pela respectiva Administração Regional.

Parágrafo único. Após a entrega da documentação pelo interessado, a Administração Regional deve emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo V desta portaria, entregando uma via ao interessado e juntando a documentação no respectivo processo.

Art. 5º O interessado que desejar incluir food truck em evento deverá apresentar na Administração Regional, a documentação prevista no Decreto nº 37.874/2016, no prazo previsto no Decreto nº 35.816/2014.

Parágrafo único. Após a entrega da documentação pelo interessado, a Administração Regional deve emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo VII desta portaria, entregando uma via ao interessado e juntando a documentação no respectivo processo.

Art. 6º As Administrações Regionais devem publicar, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta portaria, ordens de serviço fixando os dias, os horários e os locais, em que serão autorizados o uso de área pública para a comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade de food trucks que poderão exercer a atividade em cada localidade.

§1º Para fixação dos locais, dias e horários de que trata o caput deste artigo, a Administração Regional deverá observar o caráter itinerante da atividade desenvolvida em food truck e o disposto no art. 10 do Decreto nº 37.874/2016.

§2º As Administrações Regionais, observado o disposto na Lei nº 5.627/2016 e no 37.874/2016, devem fixar o número máximo de autorizações de uso de área pública que serão emitidas para o mesmo local, dia e horário para o funcionamento da atividade de que trata esta portaria, considerando o espaço disponível e as condicionantes necessárias para o estacionamento de food truck.

§3º Havendo food park, a Administração Regional deve publicar os horários e os dias de funcionamento, além do número máximo de food trucks que estarão autorizados a funcionar por dia e horário na localidade.

Art. 7º Caso se constate, pela análise das programações de trabalho, que o número de autorizatários com intenção de funcionamento no mesmo dia, local e horário, é superior à capacidade de food trucks para a localidade, a Administração Regional classificará os requerimentos, por ordem cronológica, considerando em sua análise a data e o horário em que o requerimento foi protocolado, para fins de organização dos espaços.

§1º Caso não seja possível identificar o autorizatário que protocolou primeiro o pedido ou, ainda, no caso de autorizatários que protocolaram o requerimento no mesmo dia e horário, a respectiva Administração Regional realizará sorteio dentre os interessados que apresentarem a documentação para o exercício da atividade de que trata esta portaria.

§2º Será realizada a análise de data e horário de requerimento de que trata o caput deste artigo e participará do sorteio, na forma do parágrafo anterior, quando o interessado que, apresentando o programa de trabalho, atenda as exigências da Lei nº 5.627/2016, do Decreto nº 37.874/2016 e desta portaria, e já possua Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP, emitido na forma da legislação vigente e esteja adimplente com o preço público.

§3º O sorteio, de que trata o §1º deste artigo, será realizado pela respectiva Administração Regional em dia, local e horário fixado em edital de convocação, na presença de todos os interessados.

§4º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicado, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§5º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§6º Na ausência do interessado, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

Art. 8º O modelo da declaração para comprovar o cumprimento do disposto no art. 17 do Decreto nº 37.874/2016 é o definido no Anexo I desta portaria.

Art. 9º Compete ao Secretário Adjunto de Mobilidade Urbano e Apoio às Cidades representar a Secretaria de Estado das Cidades nos procedimentos para emissão do Termo de Autorização de Uso de Área Pública de que trata esta portaria.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades

Os Anexos 1 a 8 estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal (<http://www.cidades.df.gov.br>).

PORTARIA Nº 144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada para apuração dos fatos constantes do Processo 00480-00001037/2018-19.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Torna público o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para o período de 2018 a 2021.

§1º O inteiro teor do Planejamento Estratégico estará disponível para consulta no sítio oficial da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.cidades.df.gov.br.

Art. 2º O Planejamento Estratégico será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de novembro de 2018, o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização instituído pela Portaria nº 114, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF Nº 179, de 19 de setembro de 2018, para apurar supostas irregularidades no Processo SEI nº 0480-001913/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 59, de 28 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 188 de 2 de outubro de 2018, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília-DF, ocorreu a 67ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TOKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOP); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM de ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM de ONGs); RAFAEL LOSCHI FONSECA (IBRAM/DF); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES (SES); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SÉPLAG); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); TEM. CEL. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ITAMAR GOMES VITOR (STR/DF); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Leonardo Rangel (NOVACAP), Heloisa Bredemann (SINDUSCON) e Ricardo Silva (SINESP). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação da minuta de revisão da Resolução CONAM nº 2 de 2014: define Parâmetros e Procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado. A apresentação foi proferida pelo Senhor Paulo Bueno (Ibram). Na ocasião o Conselheiro Avay (Fape/DF) informou que a Fape/DF encaminhou documento ao Ibram/DF com uma sugestão de minuta de redação, transformando o Licenciamento Ambiental Simplificado em duas categorias: Licenciamento Ambiental Único e Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso. O Senhor Paulo Bueno (Ibram/DF) sugeriu que a proposta encaminhada pela Fape/DF ao Ibram/DF, pudesse ser discutida por esta mesma Câmara Técnica de Revisão das Resoluções 1, 2, 3 e 4 de 2014, de forma que a Câmara Técnica possa retornar ao Conselho com um posicionamento da proposta encaminhada pela Fape/DF. O pleno aprovou a sugestão e Prorrogou o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica de Revisão das Resoluções nºs 1, 2, 3 e 4 de 2014 por um período de noventa (90) dias, a contar da primeira reunião, para conclusão dos trabalhos. Alterou o objeto de competência da Câmara Técnica (Art 2º da Resolução nº 01/2017), que passou a vigorar com a seguinte redação: a) Tratar da proposta de Licenciamento Ambiental Único; Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso; Regularização de Parcelamento Urbano até 100ha (Regulamentação da LODF); Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa. Item 1b Apresentação do resultado do GT de Podas e Paisagismo/Fórum de ONGs. A apresentação foi proferida pela Coordenadora do GT, Conselheira Mônica (FORUM ONGs) que abordou os seguintes pontos: a inserção de propostas do Grupo de Trabalho nas políticas públicas (Decretos, Leis, Plano Diretor); a Temática do Grupo de Trabalho e demais políticas públicas, entre as quais, Aliança Cerrado e Plano Distrital de Mudanças Climáticas; os tipos de poda (Poda de levantamento de copa, liberação de redes elétricas, poda lateral/ liberação de fachada e poda de topo/ rebaixamento de copa); os problemas detectados (Quedas de árvores, deslizamento de torrão, pragas); imagens de satélite de determinadas áreas do DF comparando a relação Densidade/Área Verde; a necessidade de cadastro georreferenciado de arborização urbana; cadastro fitogeográfico; necessidade de corredores ecológicos urbanos (ligação entre unidades de conservação e melhoria das áreas de preservação permanente); estudo contendo a representatividade das áreas protegidas do DF Ibram/Unesco do ano de 2014; salientou que o Grupo de Trabalho transcendeu objetivos em determinados aspectos (Segurança de usuários e moradores no que tange queda de galhos e árvores); necessidade de modernização de gestão (cadastro arbóreo georreferenciado para realização de diagnóstico

mais preciso e completo sobre causas de quedas, solicitação de corte e supressão de vegetação); necessidade de dados sobre arborização urbana no DF de acesso público; responsabilidade de retiradas de folhas, material de poda e permanência de material nas ruas. Contribuições do Grupo de Trabalho (Aliança Cerrado, Decreto de Corredor Ecológico Urbano - Bacia do Riacho Fundo - Marco Zero - Fundação Zoológico de Brasília e Proposta de Plano de Diretor de Arborização Urbana DF (PDAU/DF) - Instrumento de Planejamento que deve complementar trabalho do Grupo Aliança Cerrado em áreas urbanas, atender às exigências do eixo adaptação às mudanças climáticas, diretrizes do ZEE/DF e se inserir na revisão do PDOT/DF0; questões emergenciais (Elaborar Manual Emergencial no prazo de 3 (três) meses; Piloto de Arborização, em 2018 para RAs a serem determinadas pelo GT; Proposta de Corredor Ecológico Urbano na Bacia do Riacho Fundo; Proposta de Cadastro de Arborização Urbana, tendo a Unidade de Vizinhança como área-piloto para desenvolvimento metodológico; Acompanhamento de implantação do PDAU/DF; Soluções e Respostas (Estabelecer um GT Permanente no Conam para elaborar: Manual de Transição de Arborização Urbana do Distrito Federal, minuta de Resolução Sobre Podas no DF; minuta de Termo de Referência. Foi deliberado pela prorrogação do prazo do GT para 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião para conclusão dos trabalhos. E aprovada a alteração da composição do GT, a saber: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; Universidade de Brasília - UnB, Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF, Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF, Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Companhia Energética de Brasília - CEB e como convidado o Senhor Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados. O Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de ata foi aprovado e assinado pelos conselheiros na 145ª Reunião Ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília-DF, ocorreu a 68ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TQKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM de ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); ANDREA VULCANIS (SEMA); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); NAZARE LIMA SOARES (SEMA); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR (TERRACAP); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL); LILIAN ROSE LEMOS ROCHA (UNICEUB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB) e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Analda Lima dos Santos (SES) e Camila Graziela Artioli (Votorantim). Pauta e Deliberações: 1. Ordem do dia: 1a) Posse dos conselheiros no CONAM/DF. Tomaram Posse: Sérgio Bueno da Fonseca, na função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte; Aldenir Paraguassú, na função de membro titular, Cesar Vitor do Espírito Santo, na função de primeiro suplente e Fernando Antônio Rodrigues Lima, na função de segundo suplente, representantes da Fundação Pró-Natureza - FUNATURA; Miguel Von Behr, na função de membro titular, Maria Consolacion Udry, na função de primeiro suplente e Yorrana Chaves Moraes na função de segundo suplente, representantes do Instituto Oca do Sol; Lilian Rose Lemos Rocha, na função de membro titular, Alvaro Chagas Castelo Branco, na função de primeiro suplente e Rafael Freitas Machado na função de segundo suplente, representantes do Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB; Douglas José da Silva, na função de membro titular, Creomar Lima Carvalho de Souza, na função de primeiro suplente e Silvia Keli de Barros Alcanfor, na função de segundo suplente, representantes da Universidade Católica de Brasília - UCB. 1b) Eleição dos membros da CJAI/CONAM/DF. Foram eleitos para ocuparem as duas vagas de representantes da sociedade civil na Câmara Julgadora de Autos de Infração-CJAI/CONAM a Federação dos Produtores Agropecuários no Distrito Federal - FAPE e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal CREA/DF. 1c) Mudança na composição do CONAM/DF: substituição da Secretária de Estado de Cultura pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e da Secretaria de Estado de Educação pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU. O pleno deliberou pela entrada da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF (art 4º, inciso X) na composição do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em substituição a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e pela permanência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 1d) Apresentação da minuta final do Decreto de Compensação Florestal do Distrito Federal. A Conselheira Andrea (Sema) proferiu a apresentação abordando os seguintes pontos: Estrutura da Proposta; Autorizações; Compensação Florestal; Dispensa de autorização; Compensação; Dispensa de compensação; Critérios Gerais; Mapa de Áreas Prioritárias para Compensação Florestal. Critérios de cálculos; Critérios para Árvores Isoladas; Critérios de compensação florestal de árvores isoladas; Manejo da arborização; Tombamento; Regras de transição. Após apresentação o presidente abriu espaço para questionamentos. Após os questionamentos a Conselheira Andrea (Sema) sugeriu uma reunião no dia 29/03/2018, com a equipe técnica responsável pelo Decreto, na sede da Sema/DF, no turno vespertino, para esclarecimento de todas as dúvidas com relação à minuta do Decreto. A sugestão foi aprovada. 1e) Apresentação do Relatório e Voto e Deliberação do Processo de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Belvedere Green. Este item foi retirado de pauta e na ocasião foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 03/04/2018. 1f) Apresentação e distribuição do Processo de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Arniqueiras. O Conselheiro Antônio Barreto (Ibram/DF) apresentou o Parecer Técnico nº 12/2018, que abordou os seguintes pontos: Localização; Zoneamento/PDOT; Análise Técnica; Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras; Prognóstico Ambiental e Cenário. Finalizou afirmando que este parecer está de acordo com as normas vigentes e aponta para a regularização da área. A seguir o presidente passou o encargo de relatoria do processo para SINESP, com a participação do Sinducum e do Forum

de Ongs. Não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de Ata foi aprovado e assinado por todos os Conselheiros presentes na 145ª Reunião Ordinária e será publicado seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da Adasa/DF, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília-DF, ocorreu a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TQKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ITAMAR GOMES VITOR (STR/DF); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); ANDREA VULCANIS (SEMA); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM/DF); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); MÁRCIO FÁRIA JUNIOR (SEDICT); GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR (TERRACAP); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL); e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Analda Lima dos Santos (SES) e Camila Graziela Artioli (Votorantim). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 139ª RO. A Ata foi aprovada por unanimidade e assinadas nesta reunião. 1b) Nomeação dos membros natos para composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI. Na ocasião se dispuseram a fazer parte da CJAI, para ocupar as três vagas destinadas as instituições de Governo, e foram aprovadas por unanimidade: a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP/DF, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT. 1c) Criação de Câmara Técnica para modernização do processo de licenciamento das atividades agropecuárias no Distrito Federal. O pleno deliberou (dezesseis votos contrários e nove a favor) pela não criação da câmara. A discussão sobre o licenciamento ambiental agropecuário foi inserido na Câmara Técnica de Revisão das Resoluções 1,2,3 e 4, que teve nesta mesma plenária aprovação da alteração do seu objeto (Licenciamento das Atividades do Agro-negócio; Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF) e Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa), composição (entrada da Federação dos Produtores Agropecuários do DF - FAPE/DF em substituição a Associação do Mercado Imobiliário do DF-ADEMI e entrada da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF) e prazo de validade (prorrogado por 90 dias a contar da primeira reunião). 1d) Apreciação e votação de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Belvedere Green. A Conselheira Helen(Facho) apresentou o relato e voto favorável à concessão da Licença Corretiva do Condomínio Belvedere Green. O Presidente submeteu a votação o relato da conselheira, o qual foi aprovado por vinte votos a favor e duas abstenções. e) Apreciação e votação da Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Arniqueiras. O Conselheiro relator, Diego (Sinesp), afirmou não existir, ainda, um parecer da comissão (formada pela SINESP, SINDUSCON e FORUM DAS ONGs) para ser relatado no presente momento. E que as discussões até o momento são preliminares. Esclareceu que, conforme o encaminhamento feito pelo Ibram, não se trata de apreciação da licença de instalação corretiva, como consta no item da pauta, e sim do estudo do impacto ambiental e dos documentos de análise que o contemplam: autorização do IPHAN, autorização do ICMBio, bem como do próprio entendimento favorável do órgão ambiental nesse sentido. Diante disso solicitou a correção do tema. O presidente determinou a correção no item de pauta. Item 2. Informes: Não houve informes a serem dados nesta Sessão. Não havendo mais considerações, o Presidente IGOR TOKARSKI, agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de Ata foi aprovado e assinado na 145ª Reunião Ordinária por todos os Conselheiros presentes será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 143ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA (SEMA), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE (SEMA) ANDREA VULCANIS (SEMA); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); MARCIO FÁRIA JUNIOR (SEDICT); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); LUIZA ALMEIDA LONDE (SEPLAG); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR (TERRACAP); GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); ALAN ALEXANDRE ARAUJO (CBM/DF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL) e DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB). Participaram como ouvintes: João Milton Alves (Embrapa); Thiago Humberto Nunes (EC IPE-SE) e Maurício Laxe (ICMBIO). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia. Item 1a - Apreciação e votação das Atas da 140ª RO, 141ª RO e 142ª RO. As Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Houve inversão de pauta seguindo com o item 2a - Apreciação dos resultados de análise dos cadastros de associação de moradores pelo GT-CPCEAMPES. O pleno deliberou por adiar para próxima reunião o presente item. Item 1b - Apresentação sobre a dominialidade da ARIE Granja do Ipê - IBRAM/DF. A apresentação foi proferida pelo Coordenador de Unidades de Conservação do Ibram, Senhor PAULO CÉSAR FONSECA, que abordou os seguintes pontos: Criação (Criada pelo Decreto nº 19.431, de julho de 1998; O Decreto nº 26.439, de 09 de dezembro de 2005 estabelece a sua poligonal, com 1.143,82 hectares e perímetro de 16.585